

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

AUTÓGRAFO Nº 002/2003

LEI Nº 462

PROJETO DE LEI Nº 004/2003

DATA 26 / 05 / 2003

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E, TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 004/2003 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

A P R O V A :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse de recursos, no valor de R\$ 1.812,00 (um mil oitocentos e doze reais), à propriedade do Sr. Arthur Preuss, objetivando cobrir as despesas decorrentes do fornecimento de água ao Distrito de Araguaia, neste exercício de 2003.

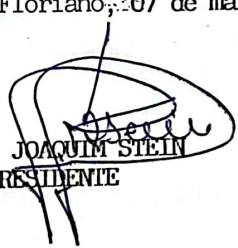
Art. 2º. O repasse a que trata o artigo anterior será efetuado em 02 (duas) parcelas iguais, sendo a primeira em abril e a Segunda em julho do corrente ano.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a contar da sua publicidade.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 07 de maio de 2003.


JOSÉ JOAQUIM STEIN
PRESIDENTE


SÉRGIO STEIN
VICE-PRESIDENTE


ODETE LENCKE CARDOSO
SECRETÁRIA